



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 05.131.081/0001-82
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

**1º PARECER REFERENTE AO TERMO DE ADITAMENTO REALIZADO NO CONTRATO
DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 004-PMO/2015.**

O Sr. ORLAN RODRIGUES DA SILVA, com Formação Específica em Gestão de Órgãos Públicos e Pós-Graduado em MBA em Administração Pública, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Oriximiná, nomeado nos termos do Decreto nº 039 de 30 de Janeiro de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o 1º Aditamento feito no Contrato 391/2015-PMO, provenientes do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 004 - PMO/2015.

Vem a esta Assessoria a solicitação feita pela empresa CONSTRUTORA ANJOS & CARVALHO - EPP, que requer Prorrogação de Prazo de seu contrato.

Após a análise do Contrato, da solicitação (que contém a justificativa do pedido), esta Assessoria, opina pelo prosseguimento do Termo de Aditamento, pois vislumbra que, ocorreu dentro das formalidades legais e de acordo com o previsto na Legislação pertinente, sem acarretar qualquer prejuízo à Administração Pública e/ou à Coletividade.

Vale ressaltar que, se faz presente nos autos do processo, o Parecer Jurídico assinado pela Procuradora Municipal, bem como a Autorização do Prefeito Municipal em relação ao prosseguimento do Termo de aditamento, ora pedido pela empresa.

É o parecer. S.M.J.

Oriximiná(PA), 16 de dezembro de 2015.